



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1.138, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.627,08 (cem mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.038-Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal G-5

3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	21.920,48
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	78.706,60

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no caput do art. 1º, são indicados como recursos consoante redação do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.627,08 (cem mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos) na abaixo indicada:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

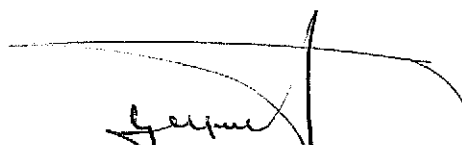
04.122.0001.2.002-Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal G-5

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.627,08
---	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 21 de julho de 2015.

PUBLICADO
EM 22, 07, 15 JORNAL Nº 1481
CADERNO.....FLS. 31
Jornal Pérola do Norte


GERANDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL